



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 335/88

DISPÕE SOBRE OPERAÇÃO DE
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO
DE RECEITA PARA O EXERCÍ
CIO FINANCEIRA DE 1988.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito San
to, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a se
quinte:

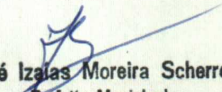
L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reali
zar Operação de Crédito por Antecipação de Receita até o limite
de 10% (Dez por cento) da Receita estimada para atender a insufi
ciência de caixa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 26 de Janeiro de 1988.


José Izaldas Moreira Scherrer
Prefeito Municipal

Piúma é um Poema